



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

Protocolo nº 513/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2020

2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 41/2018

Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 41/2018 para Prestação de Serviços, que entre si celebram o Município de Quadra e a empresa Webnets Soluções-EIRELI-ME, para os fins que se especifica.

MUNICÍPIO DE QUADRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Carlos da Silveira, nº 36, Jd. Santo Antonio, CEP: 18255-000, Quadra/SP, inscrito no CNPJ/MF: 01.612.145/0001-06, neste ato representado por seu prefeito Luiz Carlos Pereira, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 15.342.880-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.830.888-84, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **WEBNETS SOLUÇÕES-EIRELI-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.319.369/0001-40, com sede à Avenida Conselheiro Nebias, nº 688 – Conj. 95, Boqueirão, Cep: 11045-002, na cidade de Santos/SP, representada neste ato por seu proprietário Celso Ricardo de Moura Garcia Júnior, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 44.052.796-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 341.104.658-93, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, nº 82, Ap. 146, Vila Belmiro, Cep: 11075-340, Santos/SP, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem, firmar o presente Termo Aditivo de Prazo, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prestação de serviços pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, concernentes ao Licenciamento de Uso de Serviços de Ouvidoria Digital a ser utilizado pelos munícipes e um Sistema Administrativo a ser utilizado pelo Poder Público, e o desenvolvimento, Manutenção e hospedagem do seguinte domínio: www.quadra.sp.gov.br, site Oficial da Prefeitura de Quadra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O Contrato inicial nº 41/2018, de comum acordo entre às partes, fica prorrogado através do presente Termo Aditivo e terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em 05 de julho de 2020, e encerrando-se em 04 de julho de 2021.



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O contratante pagará à contratada o valor de R\$ 8.750,50 (oito mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), que deverá ser pago em 02 (duas) parcelas mensais e sucessivas no importe de R\$ 4.375,25 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), cada, sendo a primeira com vencimento em 25/07/2020 e a segunda com vencimento em 25/08/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DO ORÇAMENTO

Às despesas decorrentes à execução do presente Termo Aditivo correrão por conta de dotação orçamentária prevista em Lei Municipal nº 685, de 29 de novembro de 2019, e onerarão as seguintes unidades orçamentárias: Código de Despesa 020202 – Diretoria de Administrativa – 04.122.0004.2002 – Manutenção da Unidade – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam fazendo parte integrante deste instrumento, todas as demais cláusulas do contrato inicial nº 41/2018, não alteradas e/ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, em obediência as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes firmam o presente Termo Aditivo de Prazo Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas infra-assinadas.

Quadra/SP, 03 de julho de 2020.

CONTRATANTE : **MUNICÍPIO DE QUADRA**
Luiz Carlos Pereira
Prefeito Municipal

CONTRATADA: **WEBNETS SOLUÇÕES-EIRELI-ME**
Celso Ricardo de Moura Garcia Júnior
Proprietário

Testemunhas:

1ª
Assinatura: Tiago José Vieira de Miranda
Assessor de Comunicação
RG nº 407027841
CONRERPIZ Nº 4549

2ª
Assinatura: Daniel Augusto Lobo Soares
RG nº 56.252.155-6